ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 451, de 30 de julho de 1962.

Abre um crédito especial de Cr$ 3.000.000,00, para a construção da rêde telefônica de Portão.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de três milhões de cruzeiros (Cr$ 3.000.000,00), para construção da rede telefônica de Portão e arredores.

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução, na importância de Cr$ 600.000,00, na verba 8.98.4 e a colocação de apólices do II Plano de Obras, no valor de Cr$ 2.400.000,00.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de julho de 1962.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 451 DO LIVRO 7, FOLHA 56.